estado-providência

ESTUDOSDOSÉCULO



número 13 • 2013



Estado-Providência, Democracia e Capitalismo na Teoria Crítica de Jürgen Habermas

André Saramago



Mundo-vida e Sistema

A teoria crítica de Jürgen Habermas¹, assim como o seu pensamento acerca da problemática relação entre Estado-Providência, democracia e capitalismo, encontra-se estruturada em torno da distinção que o autor faz entre 'mundo-vida' (*lebensraum*) e 'sistema'. Esta distinção resulta da tentativa de combinar algumas das principais tradições do pensamento social ocidental. Nomeadamente, a teoria dos sistemas de Talcott Parsons, a abordagem comunicativa de Herbert Mead e Émile Durkheim, e a teoria da racionalização de Max Weber, de forma a desenvolver uma teoria da sociedade e modernidade que mantenha a valiosa aprendizagem destes autores ao mesmo tempo que transcenda o que Habermas identifica como algumas das suas limitações.

Autores como Parsons, ao considerarem a sociedade apenas do ponto de vista da teoria dos sistemas, ignoram a importância da dimensão comunicativa e intersubjectiva na integração social e na definição de normas reguladoras. Por outro lado, autores como Mead ou Durkheim, ao conceptualizarem a sociedade apenas da perspectiva de um mundo-vida de relações comunicacionais intersubjectivas, ignoram "a reprodução material da sociedade, (...) assim como a importância da economia, da guerra e da luta pelo poder".

Como tal, Habermas propõe que a sociedade moderna seja entendida simultaneamente da perspectiva do mundo-vida e do sistema, atribuindo a cada uma destas distintas esferas um papel específico na reprodução da totalidade social³. Assim,

"da perspectiva do mundo-vida, conceptualizamos as estruturas normativas (valores e instituições) de uma sociedade. Analisamos eventos e estados do ponto de vista da (...) integração social, enquanto os componentes não-normativos do sistema servem como condições de fronteira e limitadoras. Da perspectiva dos sistemas, (...) analisamos eventos e estados do ponto de vista da sua relação com funções de integração sistémica, enquanto os valores e instituições [do mundo-vida] servem como inputs ao sistema"⁴.

O sistema é descrito como a esfera responsável pela reprodução física da sociedade nas relações com uma natureza exterior que lhe serve de ambiente. Constitui, por isso, a esfera da economia que funciona com base no meio operacional 'dinheiro'. O mundo-vida, por seu lado, é descrito como a esfera onde ocorre a transmissão cultural, a integração social por via da consensualização discursiva de normas, e a socialização dos indivíduos, encontrando-se estruturado em torno da esfera privada da família e da esfera publica⁵.

¹ Jürgen Habermas nasceu em 1929 em Dusseldorf na Alemanha. Formado na tradição crítica da Escola de Frankfurt, Habermas é um dos mais influentes filósofos e sociólogos no mundo. Os seus variados trabalhos cobrem áreas tão diversas como a filosofia, a filosofia da ciência, a sociologia, a teoria política, a estética, a epistemologia, a filosofia das religiões e as ciências da comunicação.

² HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457 p.110. ISBN 9780745607702.

³ HABERMAS, Jürgen – Legitimation Crisis. London: Heinnemann Educational Books, 1988. 192, p. 4. ISBN 978-0745606095. Esta, e todas as subsequentes citações são traduções do autor do artigo.
⁴ Idem, p.5

⁵TWEEDY, John; HUNT, Alan – "The Future of the Welfare State and Social Rights: Reflections on Habermas". *Journal of Law and Society*: Cardiff: Wiley. ISSN 0263323X. Vol.21, No. 3 (1994) p.288-316, p.292

Segundo Habermas, em cada uma destas esferas é dominante um de dois diferentes modos de racionalidade humana. O mundo-vida é caracterizado pela predominância da razão comunicativa, a qual consiste na capacidade dos seres humanos desenvolverem interacções intersubjectivas com base nas quais desenvolvem uma cultura e normas estruturantes do seu ambiente social. Ao comunicarem através de símbolos intersubjectivamente constituídos os indivíduos são capazes de chegar a consenso acerca das normas que deverão regular a sua vida social e, deste modo, assegurar a integração e reprodução da sociedade. Por seu lado, o sistema é caracterizado pela predominância da razão instrumental. A qual consiste na capacidade dos seres humanos orientarem as suas acções para a concretização de objectivos concretos, quer relativamente à natureza exterior, quer relativamente uns aos outros, com vista à maximização das suas vantagens e interesses⁶.

Habermas acrescenta ainda a observação de que, a intermediar as relações entre o mundo-vida e o sistema económico, um outro sistema surge, o político-administrativo. O sistema político é responsável por regular as relações e trocas entre o mundo-vida e o sistema económico, através da recepção de inputs destas duas esferas, respectivamente, legitimidade do mundo-vida e impostos do sistema económico. O sistema político, por sua vez, produz outputs tanto para o mundo-vida, sob a forma de benefícios sociais, como para o sistema económico, sob a forma de direcção da economia e de criação das condições necessárias ao funcionamento de uma economia capitalista. À semelhança do sistema económico, o sistema político-administrativo também conduz as suas operações por via de um meio operacional, neste caso 'poder'⁷.

É com base nesta descrição da sociedade moderna como constituída, simultaneamente, por um mundo-vida predominado pela razão comunicativa, e por sistemas dominados por razão instrumental que Habermas reinterpreta a teoria da racionalização de Weber, assim como o seu pessimista prognóstico da 'gaiola de ferro' da modernidade⁸. Assim,

"o processo de modernização pode ser entendido como tendo lugar tanto ao nível do sistema onde as formas de acção se tornam progressivamente mais eficazes e eficientes, como ao nível do mundo-vida, onde as estruturas comunicativas se tornam crescentemente racionais,

⁶ HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457, p.153. ISBN: 9780745607702

⁷ Segundo Habermas a racionalidade comunicativa que opera ao nível do mundo-vida e é essencial para a integração social que ocorre nessa esfera, implica sempre um risco de desintegração caso o consenso não seja atingido entre os vários intervenientes. Como tal, se o sistema, económico ou político, funcionasse apenas com base na racionalidade comunicativa, a energia e o tempo necessários para atingir consensos, e o constante perigo de não os atingir, ameaçariam significativamente a integração sistémica da sociedade e a sua reprodução material. Consequentemente, no contexto do sistema, ocorre uma "transferência da acção coordenada pelo meio da língua para meios operacionais (...) como o dinheiro ou o poder (...) que expressam uma atitude instrumental em montantes calculáveis de valor (...). Estes meios operacionais (...) substituem a comunicação linguística pela generalização simbólica de recompensas e castigos, (...) permitindo a coordenação de acções entre os participantes do sistema sem a necessidade dos consensos comunicativos característicos do mundo-vida" HABERMAS, Jürgen – *Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason*. Cambridge: Polity Press, 1987. 457 p.183. ISBN 9780745607702.

⁸ KENT, Stephen – "Weber, Goethe and the Nietzschean Allusion: Capturing the Source of the 'Iron Cage' Metaphor". *Social Analysis*. Oxford: Oxford University Press. ISSN 00380210. Vol.44, No.4 (1983) p.297-319

conforme as relações de dominação são progressivamente confrontadas e substituídas por contextos comunicativos visando o desenvolvimento de consensos entre todos os indivíduos afectados por uma determinada norma ou decisão".

Habermas conclui assim que é possível evitar a 'gaiola de ferro' da modernidade, pois o desenvolvimento de estruturas comunicativas mais democráticas e racionais ao nível do mundo-vida permite, teoricamente, o desenvolvimento de formas de consciência "capazes não apenas de resistirem às pressões sistémicas mas também de adquirir um radical poder directivo sobre o sistema" É neste contexto que Habermas desenvolve a sua teoria de 'ética discursiva' através da qual procura avaliar, e incentivar, o potencial de racionalização democrática inerente à modernidade¹¹.

Do Capitalismo-Liberal ao Estado-Providência

Segundo Habermas, a relação entre mundo-vida e sistema não é permanente, sofrendo significativas alterações ao longo da história e do desenvolvimento das sociedades humanas. Ambas as esferas são mutuamente dependentes e influentes. As

"instituições do sistema político-administrativo que fazem a ancoragem dos meios operacionais dinheiro e poder no mundo-vida podem servir como um canal quer para a influência do mundo-vida nos domínios formalmente organizados do sistema ou, alternativamente, para a influência do sistema nos contextos de acção comunicativamente estruturados do mundo-vida"¹².

É neste contexto que Habermas desenvolve a sua teoria sobre o Estado-Providência e a relação deste com a democracia e o capitalismo. O Estado-Providência aparece assim como uma reacção histórica ao período de capitalismo-liberal que caracterizou parte significativa do séc. XIX. Durante este período, o sistema económico conheceu uma significativa autonomização face ao mundo-vida conforme as relações de classe que caracterizavam o mundo pré-moderno passaram a assumir a forma de uma contradição entre burguesia e proletariado e foram transferidas para o sistema económico como relações entre capital e trabalho. Esta transferência foi suportada por teorias liberais de mercado-livre e utilitarismo, as quais, ao assumirem a igualdade inerente à livre troca de benefícios e interesses entre indivíduos agindo instrumentalmente no contexto do mercado, legitimaram as relações capitalistas face ao mundo-vida¹³. Deste modo, a

⁹TWEEDY, John; HUNT, Alan – "The Future of the Welfare State and Social Rights: Reflections on Habermas". *Journal of Law and Society*. Cardiff: Wiley. ISSN 0263323X. Vol.21, No. 3 (1994) p.288-316, p.292 ¹⁰ Idem, *ibidem*

¹¹ HABERMAS, Jürgen – *Moral Consciousness and Communicative Action*. Cambridge: Polity Press, 2003. 225.

¹² HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702. p.185.

¹³ HABERMAS, Jürgen – *Legitimation Crisis*. London: Heinnemann Educational Books, 1988. 192. ISBN 978-0745606095. p.24.

"transferência das funções de integração social para o sistema que primariamente cumpre funções de integração sistémica foi possível porque, no contexto do capitalismo-liberal, as relações de classe foram institucionalizadas no mercado de trabalho e, deste modo, despolitizadas"¹⁴.

Com a despolitização das relações de classe o sistema político-administrativo assumiu um papel essencialmente de complementaridade ao funcionamento do sistema económico que se tornou largamente auto-regulativo¹⁵. Assim, no período do capitalismo-liberal o Estado encontra-se limitado nas suas actividades a assegurar os pré-requisitos estruturais da produção capitalista e assume-se como o canal através do qual o mundo-vida é adaptado e reestruturado às necessidades do sistema¹⁶. Contudo, a formação social do capitalismo-liberal não é estável. Nomeadamente, o

"potencial de conflito da oposição de classes, ao se deslocar para o sistema, passa a expressar-se sob a forma de crises económicas. (...) A oposição de interesses, baseada na relação entre trabalho assalariado e capital, expressa-se não directamente em conflitos de classe, mas na interrupção do processo de acumulação".

Apesar das crises recorrentes do capitalismo-liberal assumirem a forma de "fenómenos inexplicáveis, contingentes e com um carácter natural" 18, o seu dano social progressivamente erode o poder explicativo das teorias utilitárias e expõe a relação de classes que subjaz a um supostamente neutro e igualitário sistema económico de livres trocas. Consequentemente, o mundo-vida reage à predominância do sistema, colocando pressão sobre o sistema político-administrativo para diminuir a ocorrência e o impacto destas crises. O sistema político reage com o desenvolvimento do Estado-Providência, o qual

"surge como resposta a estes problemas do capitalismo-liberal. Em vez de dissolver as tensões de classe subjacentes, o Estado-Providência (...) procura prevenir ou aliviar as crises económicas através de intervenção administrativa"¹⁹.

Esta intervenção cumpre dois objectivos. Por um lado, procura regular o ciclo económico de forma a garantir a permanente reprodução das condições de produção capitalista e assim evitar a recorrência de crises económicas. Por outro lado, através da distribuição de benefícios sociais, procura proteger os membros da sociedade dos efeitos negativos deste modo de produção. O Estado-Providência

¹⁴ Idem, p.25

¹⁵ Idem. p.23

¹⁶ Idem, ibidem

¹⁷ Idem, ibidem

¹⁸ Idem, p.30

¹⁹ HEATH, Joseph – "'Legitimation Crisis' in the Later Work of Jürgen Habermas". Université de Montreal. Apresentação na Midwest Political Science Association em Chicago (1995) [Consult. 26 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://http://homes.chass.utoronto.ca/~jheath/legitimation.pdf>. p.12

assume assim um papel multidimensional no qual complementa, substitui e corrige o sistema capitalista²⁰.

Da Relação entre Democracia e Capitalismo: Crises de Legitimidade e Colonização

Com o desenvolvimento do Estado-Providência a autonomia do sistema face ao mundo-vida encontra o seu limite. Ao

"reacoplar o sistema económico ao sistema político e, consequentemente, ao mundo-vida, o Estado-Providência repolitiza as relações de produção. (...) O Estado já não assegura apenas as condições gerais de produção (...) mas encontra-se activamente envolvido nela"²¹.

A repolitização das relações de produção volta a expor o sistema económico, assim como a operação do sistema político, ao poder avaliativo do contexto normativo do mundo-vida. O sistema político no Estado-Providência tem, portanto, necessidade de muito maior legitimidade por parte da população para conseguir executar a sua função de intermediário entre o mundo-vida e o sistema económico.

Contudo, devido aos valores burgueses de carácter universal nos quais o desenvolvimento capitalista se sustentou, esta legitimação já não pode ser obtida através do poder da tradição e da religião. Estes valores incentivaram a racionalização do mundo-vida e o desenvolvimento de critérios normativos segundo os quais as normas dominantes da sociedade só são consideradas legítimas se tiverem sido submetidas a análise deliberativa no âmbito da esfera pública e se for expectável que consigam comandar o consentimento de todos os indivíduos por elas afectados²².

Porém, Habermas chama a atenção para o facto de se a tendência de racionalização do mundo-vida corresse o seu rumo, e a integração social se baseasse maioritariamente em processos deliberativos de consensualização, numa

"genuína e substantiva participação democrática dos cidadãos nos processos de decisão política, isso iria trazer à consciência a contradição existente entre uma produção administrativamente socializada, como aquela que existe sob o Estado-Providência, e a continuada apropriação privada da larga maioria do valor produzido"²³.

Ou seja, "entre capitalismo e democracia existe tensão permanente; neles, dois princípios opostos de integração social competem por primazia"²⁴. Como tal, o sistema político-administrativo no contexto do Estado-Providência, embora necessite

 $^{^{20}}$ HABERMAS, Jürgen – *Legitimation Crisis*. London: Heinnemann Educational Books, 1988. 192. ISBN 978-0745606095. p.54.

²¹ Idem, p.36

²² HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702. p.77.

²³ HABERMAS, Jürgen – *Legitimation Crisis*. London: Heinnemann Educational Books, 1988. 192. ISBN 978-0745606095. p.36.

²⁴ HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702. p.345.

de legitimidade para funcionar e, como tal, encontra-se estruturado num modelo democrático de governação, também tem a necessidade de limitar essa democracia, de forma a conseguir reproduzir o sistema económico capitalista. Assim, o Estado-Providência organiza-se com base numa democracia formal onde o potencial para uma democracia mais substantiva, com maior envolvimento dos cidadãos na esfera pública e na governação, é largamente ignorado²⁵.

O Estado-Providência apresenta-se, por isso, como uma formação social altamente contraditória. Pois, se por um lado, a sua necessidade de legitimidade abre novas oportunidades de regulação democrática da sociedade e de autodeterminação dos cidadãos. Por outro lado, também auto-limita o seu próprio potencial democrático de forma a garantir a continuada reprodução das condições de produção capitalistas, as quais exigem não só a existência de uma democracia meramente formal, como também requerem a instrumentalização do mundo-vida às necessidades do sistema. É com base nesta última observação que Habermas elabora a sua teoria acerca da dupla tendência de crise no Estado-Providência, a crise de legitimidade e a crise de colonização do mundo-vida.

Com a repolitização do sistema no Estado-Providência, as crises económicas, apesar de significativamente minimizadas, sempre que ocorrem já não assumem a forma de eventos quase naturais e meramente contingentes. Em vez disso, qualquer desaceleração na produção capitalista, que exija uma diminuição dos benefícios sociais, ou comprometa o delicado equilíbrio entre capital e trabalho, é imediatamente atribuída a uma falha do sistema político²⁶. Esta deslocalização das crises do sistema económico para o sistema político significa que sempre que surge uma crise "as normas que subjazem à acção administrativa são questionadas. (...) Se a gestão administrativa e governamental da crise económica falha (...) a penalização (...) é a perda de legitimidade"²⁷.

Assim, no Estado-Providência, as crises económicas traduzem-se em crises de legitimidade do sistema político, pois os cidadãos avaliam negativamente as suas normas programáticas, considerando-as inadequadas para cumprir o seu papel regulador das relações entre o mundo-vida e o sistema económico. A crise de legitimidade cria um contexto em que não só a acção governamental, mas também toda a estrutura normativa de regulação do Estado, assim como o padrão de relacionamento entre o mundo-vida e o sistema, são sujeitos a uma reavaliação e revalidação discursiva. Recupera-se, deste modo, o potencial para uma democracia substantiva e uma esfera pública activa e participativa, existentes no mundo-vida. Naturalmente, a radical repolitização da esfera pública e a exigência de submissão das normas sociais à avaliação discursiva da cidadania comprometem a estabilidade do arranjo de democracia formal do qual depende o Estado-Providência e a sua capacidade para reproduzir as condições de produção capitalista. Consequentemente,

²⁵ HABERMAS, Jürgen – *Legitimation Crisis*. London: Heinnemann Educational Books, 1988. 192. ISBN 978-0745606095. p.36.

²⁶ HEATH, Joseph – "Legitimation Crisis' in the Later Work of Jürgen Habermas". Université de Montreal. Apresentação na Midwest Political Science Association em Chicago (1995). [Consult. 26 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://http://homes.chass.utoronto.ca/~jheath/legitimation.pdf>. p.12

²⁷ HABERMAS, Jürgen – Legitimation Crisis. London: Heinnemann Educational Books, 1988. 192. ISBN 978-0745606095. p.69

à tendência para a crise de legitimidade soma-se uma outra, de direcção oposta, para uma crise de colonização do mundo-vida.

A colonização do mundo-vida explica-se pelo facto do Estado-Providência reagir à crise de legitimidade através da intensificação da sujeição do mundo-vida aos imperativos do sistema capitalista. Para tal, o sistema político-administrativo faz um uso "estratégico de recursos comunicativos e normativos do mundo-vida, como símbolos nacionais, religiões e tradições" de forma a apelar à lealdade das massas de cidadãos e recuperar a sua legitimidade numa base ideológica. O sistema político começa assim a justificar as suas acções, e a procurar eliminar certos temas da validação discursiva na esfera pública, com o apelo, por exemplo, ao dever patriótico dos cidadãos adaptarem os seus contextos de vida às necessidades de reprodução do sistema económico.

A acompanhar a instrumentalização de recursos normativos do mundo-vida, o sistema político usa também os benefícios sociais que caracterizam o Estado-Providência, assim como outras políticas de carácter administrativo, para transformar as estruturas do mundo-vida e torná-lo mais apto a suportar a reprodução sistémica capitalista. Por exemplo, através da progressiva privatização e submissão de vários sectores públicos, como a educação ou a saúde, a uma lógica instrumental de organização visando a geração de lucro; ou da crescente influência do dinheiro sobre os meios de comunicação social e os partidos políticos, submetendo a esfera pública aos interesses económicos que se tornam capazes de regular a discussão pública e decidir quais as suas temáticas²⁹.

Deste modo, a

"sujeição do mundo-vida aos sistemas económico e político por via do desempoderamento e desintegração de processos deliberativos de opinião e consensualização de normas expande a possibilidade de manipular a lealdade dos cidadãos tornando mais fácil desacoplar a decisão política dos contextos normativos e comunicacionais do mundo-vida"³⁰.

Habermas classifica este fenómeno de progressiva instrumentalização do mundo-vida às necessidades do sistema e aos meios operacionais 'poder' e 'dinheiro' como 'colonização do mundo-vida'. A penetração de formas de racionalidade instrumental em áreas do mundo-vida que resistem a ser convertidas — pois estas áreas assentam numa racionalidade comunicativa responsável pela transmissão cultural, a integração social, e a socialização dos indivíduos — origina patologias como a alienação, a perda de significado e a perda de liberdade³¹. Isto porque as estruturas normativas e as formas de regulação social que caracterizam a vida dos indivíduos passam a já não ser

²⁸ HEATH, Joseph – "'Legitimation Crisis' in the Later Work of Jürgen Habermas". Université de Montreal. Apresentação na Midwest Political Science Association em Chicago (1995). [Consult. 26 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://http://homes.chass.utoronto.ca/~jheath/legitimation.pdf>. p.12

²⁹ HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702. p.324.

³⁰ Idem, p.325

³¹ Idem, p.331

produzidas no contexto de processos discursivos de consensualização, mas resultam antes da imposição de imperativos sistémicos que exigem que estas assumam uma determinada forma, adequada à reprodução do sistema.

A tese da colonização de Habermas parece, portanto,

"reflectir o pessimismo e o fatalismo de Weber no seu tratamento da modernidade. Contudo, tal leitura não é válida. Pois Habermas, ao longo de todo o seu pensamento, indica constantemente que o mundo-vida não aceita passivamente a invasão pelo sistema, mas reage contra a sua intervenção"³².

Habermas assinala assim o carácter dialéctico do Estado-Providência³³. Pois, se por um lado, o sistema político pode servir de canal à instrumentalização do mundo-vida pelo sistema, originando uma crise de colonização, por outro lado, esse mesmo sistema político é sujeito a uma crise de legitimidade se não servir antes como canal para a influência do mundo-vida sobre o sistema³⁴. E é nesta tensão que Habermas deposita as suas esperanças emancipatatórias acerca da modernidade. Na sua opinião, é possível utilizar as estruturas do Estado-Providência, e o reforço da segurança e autonomia dos cidadãos que estas permitem, para reforçar o mundo-vida e constituir uma esfera pública de cidadãos autónomos e participativos. Esta esfera pública, expressiva de um mundo-vida racionalizado, e por isso estruturada em torno de práticas deliberativas de consensualização de normas, pode constituir-se como uma barreira eficaz contra as intervenções do sistema. Para mais, pode servir de base à constituição de uma democracia substantiva e participativa capaz de sujeitar, tanto a reprodução do sistema, como a de toda a sociedade, às estruturas normativas, discursivamente consensualizadas, do mundo-vida³⁵.

O Impacto da Globalização Capitalista

Contudo, a análise de Habermas ao Estado-Providência, assim como as suas esperanças emancipatatórias para esta formação social, são sujeitas a significativa revisão nos seus trabalhos mais recentes, quando aborda a temática da globalização. Segundo Habermas, o fenómeno da globalização altera radicalmente a relação entre o mundo-vida e o sistema encontrada no Estado-Providência³⁶ pois "os Estados são crescentemente constrangidos pelos imperativos e interdependência do sistema económico capitalista global e perdem a capacidade para a tomada de decisão autónoma

³² TWEEDY, JOHN e HUNT, ALAN – "The Future of the Welfare State and Social Rights: Reflections on Habermas". *Journal of Law and Society*: Cardiff: Wiley. ISSN 0263323X. Vol.21, No. 3 (1994) p.288-316, p.296

³³ HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702. p.185.

³⁴ Idem, p.362

³⁵ HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702. p.375.

³⁶ HABERMAS, Jürgen – *Times of Transition*. Cambridge: Polity Press, 2006. 208. ISBN 978-0745630113. p.75.

e, com ela, parte essencial da sua substância democrática³⁷. A globalização capitalista representa, portanto, uma renovada autonomização do sistema face ao mundo-vida e às suas estruturas normativas.

No âmbito do Estado-Providência havia sido possível exercer "um grau de influência sobre as condições de produção (...) e assim garantir a estimulação da economia e a manutenção da integração social"³⁸. Com a autonomização crescente do sistema por via da transformação das economias nacionais numa economia capitalista integrada à escala global esta constelação histórica é abolida. Em condições de globalização, o mundo-vida, que se mantém estruturado a uma escala nacional, perde capacidade de influência sobre um sistema que agora assume uma expressão global. O capital pode assim exercer a sua liberdade de movimento sempre que um Estado procure impor constrangimentos à sua operação de forma a proteger critérios sociais, manter a segurança no trabalho ou de o submeter às normas consensualizadas no mundo-vida³⁹.

Os Estados são forçados a competir entre si para atraírem os fluxos de investimento global e assegurarem as condições da sua reprodução económica. Consequentemente, os Estados são obrigados a sujeitarem-se aos imperativos da economia capitalista, e a transformarem as suas estruturas e mundos-vida de acordo com as necessidades do sistema económico global. Deste modo, as condições da época do capitalismo-liberal são reproduzidas em grande medida, com os Estados, e os seus respectivos sistemas político-administrativos, a tornarem-se predominantemente num canal de colonização dos mundo-vida nacionais pelos imperativos sistémicos globais.

Sob condições de competição globalizada os Estados e empresas nacionais vêem-se obrigados a aumentar constantemente a produtividade do trabalho, a reduzir os salários, e a racionalizar o processo de produção, o que se converte numa tendência para o aumento do desemprego "Elevados níveis de desemprego "expressam o poder crescente das companhias multinacionais altamente móveis na economia global em contraste com os sindicatos de trabalhadores operando apenas a uma escala nacional" Ao mesmo tempo, os governos nacionais perdem a capacidade de taxar as companhias multinacionais e, como tal, perdem importantes recursos através dos quais poderiam promover o crescimento económico e distribuir benefícios sociais através dos quais aliviassem o impacto da reestruturação económica sobre as populações dos quais conforme os "mercados se tornam predominantes, o Estado perde a sua capacidade de arrecadar impostos e estimular o crescimento, e com eles perde a capacidade de assegurar as fundações da sua própria legitimidade" 43.

³⁷ Idem, p.77.

³⁸ HABERMAS, Jürgen – *The Postnational Constellation*. Cambridge: Polity Press, 2001. 190. ISBN 0745623522. p. 50.

 $^{^{39}\,\}mathrm{HABERMAS},$ Jürgen – Times of Transition. Cambridge: Polity Press, 2006. 208. ISBN 978-0745630113. p.79.

⁴⁰ HABERMAS, Jürgen – *The Postnational Constellation*. Cambridge: Polity Press, 2001. 190. ISBN 0745623522. p. 79.

⁴¹ HABERMAS, Jürgen – *Times of Transition*. Cambridge: Polity Press, 2006. 208. ISBN 978-0745630113. p.79.

⁴² Idem, ibidem.

⁴³ HABERMAS, Jürgen – *The Postnational Constellation*. Cambridge: Polity Press, 2001. 190. ISBN 0745623522. p. 79.

Com o aumento do desemprego e precariedade, a redução dos salários e a diminuição da capacidade do Estado-Providência, uma crise de legitimidade instala-se. Contudo, no contexto de uma economia globalizada, esta crise não pode ser aliviada por via do reforço do controlo estadual sobre a economia e do reforço da estrutura de benefícios sociais, pois tal tornou-se efectivamente impossível. Consequentemente, a única forma dos Estados aliviarem a crise de legitimidade a que estão sujeitos é por via da intensificação da colonização do mundo-vida pelos imperativos sistémicos da economia global⁴⁴. Esta colonização do mundo-vida assume as duas formas já anteriormente mencionadas.

Por um lado, implica a instrumentalização do mundo-vida e das suas estruturas comunicativas e normativas às necessidades do sistema. Por via, nomeadamente, da privatização de serviços – justificada pelo necessário desmantelamento do Estado-Providência face à falta de fundos para o suportarem – e do controlo e direcção burocrática de vários aspectos da vida dos cidadãos. Implica igualmente o reforço da influência dos meios operacionais 'poder' e 'dinheiro' na esfera pública, nos meios de comunicação social, e nas temáticas sujeitas a consensualização discursiva, de forma a direccionar o mundo-vida para a satisfação das necessidades e interesses sistémicos. O resultado desta colonização é, necessariamente, uma restrição significativa das estruturas democráticas que foram possíveis desenvolver no contexto do Estado-Providência. A

"privatização da segurança social e serviços de saúde, dos transportes públicos, do fornecimento de energia, (...) e de largos sectores da educação, implica riscos e consequências que são difíceis de conciliar com os princípios igualitários de um estado constitucional democrático e social" ¹⁴⁵.

Por outro lado, o sistema político-administrativo procura mobilizar e instrumentalizar recursos do mundo-vida e utiliza-os para justificar a colonização de que este é alvo. Consequentemente, testemunha-se o frequente apelo a princípios patrióticos, assim como a tentativa de recuperar ideologias tecnocráticas e utilitárias em justificação das alterações estruturais a que o mundo-vida tem de se submeter para se adaptar aos imperativos sistémicos globais⁴⁶. Esta avançada ideológica procura afastar da esfera pública a avaliação discursiva destas temáticas e despolitizar novamente o sistema, identificando os seus imperativos como algo natural, aos quais não existe real alternativa senão a submissão. Contudo, a anterior politização destas temáticas, ocorrida no contexto do Estado-Providência, não é facilmente eliminada e, consequentemente, o mundo-vida resiste ferozmente à tentativa da sua colonização. O Estado-Providência acaba assim numa situação em que é incapaz de ultrapassar quer a crise de colonização do mundo-vida, quer a crise de legitimidade a que se encontra sujeito.

⁴⁴ HABERMAS, Jürgen – *The Crisis of the European Union: A Response*. Cambridge: Polity Press, 2012. 140. ISBN 0745662420. p. 10.

⁴⁵ HABERMAS, Jürgen – "Life After Bankruptcy". Sign and Sight (2008). [Consult. a 21 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://www.signandsight.com/features/1798.html>.

⁴⁶ HABERMAS, Jürgen – Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System – The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702. p.187.

O Futuro do Estado-Providência: Do Estado-nação para a Comunidade Política Pós-Nacional

Apesar do prognóstico pessimista acerca do desmantelamento do Estado-Providência, Habermas tem procurado alternativas que salvem a sua protecção social e estruturas democráticas da destruição pelos imperativos sistémicos da economia capitalista global. Como resultado das suas investigações Habermas chegou à conclusão de que, num contexto de globalização, a única forma de preservar a democracia é se esta se desacoplar do contexto do Estado-nação, e se reproduzir a um nível supra-nacional. Se não nos quisermos resignar à morte anunciada da democracia e do modelo do Estado-Providência

"e se reconhecermos que a crescente dependência dos Estados-nação face a constrangimentos sistémicos resultantes do processo de globalização é irreversível, então a necessidade política de estender os processos democráticos para além das fronteiras nacionais impõe-se"⁴⁷.

Portanto, a tentativa de inversão do processo de erosão do Estado-Providência "leva-nos a olhar para unidades políticas maiores do que o Estado-nação e para regimes transnacionais capazes de compensar a perda de funções do Estado sem quebrar a corrente de legitimidade democrática"⁴⁸. Trazer "as redes económicas globais novamente sob controlo político constitui a única alternativa às fúteis tentativas de adaptação competitiva ao nível nacional"⁴⁹ e a única forma de preservar a viabilidade do projecto democrático⁵⁰.

Habermas tem-se focado nas condições e nos passos necessários para a constituição de comunidades políticas pós-nacionais e tem atribuído particular destaque à União Europeia (UE), a qual considera apresentar as condições ideais para assumir a liderança neste processo e se constituir numa unidade política que reproduz, a nível supranacional, as características do Estado-Providência democrático. Esta transição

"implica, necessariamente, a transferência de soberania para as instituições Europeias de forma a impor disciplina fiscal efectiva e a garantir a estabilidade do sistema financeiro. Implica também a necessidade de maior coordenação das políticas fiscais, económicas e sociais dos Estados-membros" 51.

Tal transferência de soberania para as instituições Europeias equivale de facto a uma extensão dos sistemas político-administrativos nacionais para o nível supranacional, como

⁴⁷ HABERMAS, Jürgen – *The Crisis of the European Union: A Response*. Cambridge: Polity Press, 2012. 140. ISBN: 0745662420. p. 16.

⁴⁸ HABERMAS, Jürgen - *Times of Transition*. Cambridge: Polity Press, 2006. 208. ISBN 978-0745630113. p.83.

⁴⁹ HABERMAS, Jürgen – *The Postnational Constellation*. Cambridge: Polity Press, 2001. 190. ISBN: 0745623522. p. 81.

⁵⁰ Idem, p. 52.

⁵¹ HABERMAS, Jürgen – "The Case for a Change of Course in European Policy". Social Europe Journal (2012). [Consult. a 22 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://www.social-europe.eu/2012/08/the-case-for-a-change-of-course-in-european-policy/>.

forma de recuperar o controlo parcial sobre o sistema económico. Contudo, não basta recuperar o controlo administrativo sobre as dinâmicas da economia global. Se tal controlo não é acompanhado de políticas sociais que reduzam o impacto sistémico da economia global sobre os cidadãos, então a integração Europeia equivale apenas a uma deslocação da crise de legitimidade, e do agente de colonização do mundo-vida, para o nível supra-nacional.

Por isso, um passo fundamental para assegurar o sucesso da integração Europeia é recuperar as condições do Estado-Providência e reproduzir, a nível Europeu, uma política social. Caso tal política social Europeia esteja ausente, a transferência de soberania para o nível supranacional nunca poderá ser justificada aos olhos dos cidadãos e, consequentemente, a legitimidade das instituições Europeias nunca se poderá desenvolver. O projecto Europeu torna-se, portanto,

"impossível se as desigualdades sociais entre Estados-membros se tornarem características estruturais permanentes e reforçarem as linhas de divisão que separam as nações ricas das pobres. A UE deve por isso assegurar a (...) 'uniformidade de níveis de vida'. Esta 'uniformidade' refere-se, naturalmente, a um espectro de variação nas condições sociais de vida que seja aceitável da perspectiva da justiça distributiva, e não a qualquer uniformização das diferenças culturais." 52.

Contudo, e à semelhança do que já ocorria no Estado-Providência, não só de benefícios sociais depende a legitimidade do sistema político-administrativo. A assunção de políticas redistributivas por parte das instituições Europeias é insuficiente para assegurar a sua legitimidade a menos que, a acompanhar esta transferência de poderes para o nível supranacional, ocorra também uma radical democratização da UE e das suas estruturas governativas⁵³.

A questão acerca de que forma efectiva esta democracia supranacional poderá assumir tem particular destaque nas reflexões de Habermas. Sem entrar em detalhes, a sua concepção de democracia pós-nacional envolve a proposta de se passar a compreender a UE como um corpo político "constituído por dois sujeitos constitucionais com direitos iguais – nomadamente os cidadãos, e os povos da Europa"⁵⁴. Esta soberania partilhada implica

"que as mesmas pessoas participam no processo de constitucionalização simultaneamente nos papéis de cidadãos da UE e dos Estados-membros. Ao exercerem estes dois papéis os sujeitos constitucionais têm de estar conscientes de que, enquanto cidadãos, adoptam diferentes perspectivas de justiça dependendo de qual o órgão de legitimação através do qual operam, o Parlamento ou o Conselho Europeu os quais representam, respectivamente, as suas perspectivas enquanto Europeus e enquanto cidadãos de uma particular nação" 555.

⁵² HABERMAS, Jürgen – The Crisis of the European Union: A Response. Cambridge: Polity Press, 2012. p. 52.

⁵³ HABERMAS, Jürgen – "The Case for a Change of Course in European Policy". Social Europe Journal (2012). [Consult. a 22 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://www.social-europe.eu/2012/08/the-case-for-a-change-of-course-in-european-policy/>.

⁵⁴ HABERMAS, Jürgen – *The Crisis of the European Union: A Response.* Cambridge: Polity Press, 2012. 140, p. ISBN 0745662420. ix.

⁵⁵ Idem, p.37

Somente através da criação deste duplo sujeito constitucional será possível compatibilizar a transferência de poderes soberanos para o nível supranacional, a democratização deste nível, a preservação da autonomia dos Estados-nação e a preservação dos seus biótipos culturais.

É neste ponto que Habermas recupera os seus argumentos acerca da importância fundamental de uma esfera pública participativa e autónoma na constituição de uma democracia. Somente se for possível reproduzir, à escala Europeia, uma esfera pública de cidadãos participativos, envolvida em deliberativamente consensualizar as normas dominantes que devem regular a vida social e o controlo, por parte do sistema político-administrativo Europeu, do sistema económico capitalista, poderá o mundo-vida manter a sua predominância sobre a lógica de integração sistémica da economia global. A constituição de tal esfera pública Europeia não exige o desenvolvimento de um mundo-vida exclusivamente Europeu, acima ou oposto aos nacionais. Em vez disso, é apenas necessário que as esferas públicas nacionais se "abram umas às outras" para permitir um processo deliberativo à escala Europeia. Esta abertura

"pode ser obtida (...) por, exemplo se os meios de comunicação social nacionais desenvolverem diferentes práticas. Nomeadamente, se reportarem não apenas assuntos nacionais mas também assuntos Europeus, e não somente do ponto de vista nacional mas expressando também as posições políticas e as controvérsias acerca dos mesmos temas conforme estas ocorrem nas esferas públicas dos outros Estados-membros".

Para

"os cidadãos Europeus fazerem um uso efectivo do seu direito de voto, o processo político de tomada de decisão Europeu tem de se tornar visível e acessível às esferas públicas nacionais"58.

Habermas observa, contudo, que o rumo que a integração Europeia parece tomar no presente afasta-se desta fórmula. Efectivamente, existe um processo de integração Europeia no decurso do qual ocorre uma transferência significativa de poderes soberanos para o nível supranacional, permitindo o desenvolvimento de um sistema político-administrativo Europeu que se apresenta crescentemente capaz de exercer controlo sobre as dinâmicas sistémicas da economia capitalista global. Contudo, a este crescente poder do sistema político Europeu, não tem correspondido um processo de democratização do nível supranacional de tomada de decisão. De facto, assiste-se antes a um reforço significativo do papel do Conselho Europeu que, por via da ameaça de sanções e várias pressões, tem levado os parlamentos nacionais a perderem o seu poder e influência na tomada de decisão política e obriga-os a implementar acordos Europeus informais e não transparentes negociados pelos chefes de governo em Bruxelas⁵⁹. Desta

⁵⁶ Idem, p.48.

⁵⁷ Idem, *ibidem*.

⁵⁸ HABERMAS, Jürgen – Europe: The Faltering Project. Cambridge: Polity Press, 2009. 191. ISBN 3518125516. p. 87.

⁵⁹ HABERMAS, Jürgen – *The Crisis of the European Union: A Response.* Cambridge: Polity Press, 2012. 140. ISBN 0745662420. p. viii.

forma, "os chefes de governo podem estar a transformar o projecto Europeu no seu oposto. E assim, a primeira democracia transnacional pode de facto estar a tornar-se numa forma de governação burocrática pós-democrática"⁶⁰ à escala Europeia. Neste contexto, o sistema político Europeu revela-se como o canal responsável por transferir os imperativos dos mercados capitalistas directamente para os orçamentos nacionais de cada Estado-membro.

O processo de integração Europeia, com a forma que agora assume, corre portanto o risco de se tornar no mais avançado e irresistível processo de colonização do mundo-vida experienciado até ao presente. Cabe, por isso, à comunidade académica, em conjunto com todos os grupos interessados da sociedade civil, compreender e expor estas dinâmicas. Assim como demonstrar quais os passos e as transformações políticas e sociais necessárias para reforçar as esferas públicas nacionais, transnacionalizá-las, e assim restabelecer o controlo preponderante do mundo-vida, e das suas estruturas normativas, sobre o sistema político supranacional e sobre o sistema económico globalizado. Somente por esta via se poderá recuperar, proteger e realizar o projecto democrático Europeu face aos efeitos destrutivos de um sistema capitalista mundial fora de controlo.

Conclusão

Com este artigo procurei demonstrar como a teoria crítica de Jürgen Habermas proporciona um enquadramento analítico particularmente produtivo para compreender a relação entre Estado-Providência, democracia e capitalismo. A sua distinção entre um mundo-vida caracterizado por racionalidade comunicativa e estruturado em torno de normas discursivamente consensualizadas, e um sistema económico e político-administrativo caracterizado por racionalidade instrumental e estruturado em torno dos meios operacionais 'dinheiro' e 'poder', surge como particularmente apta para um entendimento mais aprofundado de um fenómeno tão complexo como a relação entre estas três variáveis. Habermas constitui assim um quadro analítico que pode informar estudos de carácter mais empírico e histórico, capazes de aferir o balanço relacional entre estas três variáveis em diferentes períodos e locais. Para além disso, permite-nos também analisar a sua forma presente. Identificar quais são de facto, no início do séc. XXI, as problemáticas associadas à relação entre um Estado-Providência em risco de desmantelamento, uma democracia cada vez mais meramente formal, e um capitalismo globalizado.

O seu pensamento mais recente foca-se, por isso, em resgatar o Estado-Providência e o seu carácter democrático das dinâmicas destrutivas do sistema capitalista global. Habermas desenvolve assim as suas análises no sentido de conceptualizar de que forma a governação democrática e as políticas sociais características do Estado-Providência podem ser desacopladas do Estado-nação e reproduzidas a nível supranacional. Através desta linha de investigação Habermas espera informar novas abordagens nas ciências sociais que sejam capazes de produzir o conhecimento necessário para uma prática política emancipatória que ajude a formação de uma nova unidade política Europeia, constituindo a primeira democracia transnacional, que realize o potencial civilizador e democrático do Estado-Providência e o proteja face às dinâmicas sistémicas do capitalismo global.

⁶⁰ Idem, p.52

BIBLIOGRAFIA

- HABERMAS, Jürgen *Legitimation Crisis*. London: Heinnemann Educational Books, 1988. 192. ISBN 978-0745606095.
- HABERMAS, Jürgen Theory of Communicative Action V.2: Lifeworld and System The Critique of Functionalist Reason. Cambridge: Polity Press, 1987. 457. ISBN 9780745607702.
- HABERMAS, Jürgen Moral Consciousness and Communicative Action. Cambridge: Polity Press, 2003. 225.
- HABERMAS, Jürgen The Postnational Constellation. Cambridge: Polity Press, 2001. 190. ISBN 0745623522.
- HABERMAS, Jürgen Times of Transition. Cambridge: Polity Press, 2006. 208. ISBN 978-0745630113.
- HABERMAS, Jürgen "Life After Bankruptcy". Sign and Sight (2008). [Consult. a 21 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://www.signandsight.com/features/1798.html>.
- HABERMAS, Jürgen Europe: The Faltering Project. Cambridge: Polity Press, 2009. 191. ISBN 3518125516.
- HABERMAS, Jürgen The Crisis of the European Union: A Response. Cambridge: Polity Press, 2012. 140. ISBN 0745662420.
- HABERMAS, Jürgen "The Case for a Change of Course in European Policy". Social Europe Journal (2012). [Consult. a 22 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://www.social-europe.eu/2012/08/the-case-for-a-change-of-course-in-european-policy/>.
- HEATH, Joseph "'Legitimation Crisis' in the Later Work of Jürgen Habermas". Université de Montreal. Apresentação na Midwest Political Science Association em Chicago (1995) [Consult. 26 de Fevereiro de 2013]. Disponível em WWW: <URL: http://http://homes.chass.utoronto.ca/~jheath/legitimation.pdf>. p.12.
- KENT, STEPHEN "Weber, Goethe and the Nietzschean Allusion: Capturing the Source of the 'Iron Cage' Metaphor". *Social Analysis*. Oxford: Oxford University Press. ISSN 00380210. Vol.44, No.4 (1983) p.297-319.
- TWEEDY, JOHN e HUNT, ALAN "The Future of the Welfare State and Social Rights: Reflections on Habermas". *Journal of Law and Society*. Cardiff: Wiley. ISSN 0263323X. Vol.21, No. 3 (1994) p.288-316